



EDITAL PROEXC Nº 15/2019

27 de março de 2019

Processo nº 23117.020113/2019-38

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO TROCA DE SABERES NO CAMPO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: O TRIPÉ DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LEVADO À EDUCAÇÃO BÁSICA PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Troca de saberes no campo das relações internacionais: o tripé do ensino, pesquisa e extensão levado à educação básica** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Relações Internacionais	02	IERIUFU

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter cursado a disciplina Economia e Organizações Internacionais;
- 3.2.2. Ter atuado como monitor da disciplina durante dois semestres;
- 3.2.3. Ter atuado no Clube de Simulações Oswaldo Aranha e como membro organizador do UFUMUN por pelo menos 1 ano;
- 3.2.4. Ter participado de versões anteriores do projeto de extensão como voluntário.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. **Local e data:**

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** marrielle@ufu.br

4.3. **Documentos para a inscrição:**

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 15.**
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 12 (doze) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: marrielle@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/04/2019 a 16/04/2019
Inscrições	17/04/2019 a 27/04/2019
Análise documental	29/04/2019 a 03/05/2019
Avaliação	06/05/2019
Resultado Parcial	10/05/2019
Recebimento dos Recursos	11/05/2019
Resultado Final	12/05/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Informar o endereço do Bloco 1 J sala 227

12.2. Telefone: 32394157

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/03/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1124587** e o código CRC **86967627**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente projeto apresenta uma proposta inovadora no sentido promover a troca de saberes entre a comunidade acadêmica do curso de Relações Internacionais e a comunidade de alunos e professores da educação básica. A ideia é a de permitir que as

experiências da utilização de metodologias ativas de ensino na disciplina Economia e Organizações Internacionais possam ser também incorporadas na vivência dos alunos do 9º ano do ensino fundamental por meio de atividades no final de cada semestre. Essas atividades serão realizadas pelos alunos do curso de Relações Internacionais em conjunto com os professores de História, Filosofia, Sociologia e/ou Geografia de Escolas parceiras.

JUSTIFICATIVA:

A disciplina Economia e Organizações Internacionais é uma matéria de 72 horas aulas e divide suas atividades em teóricas e práticas. Os dois primeiros meses são dedicados ao aprendizado sobre as instituições internacionais e seu impacto nos Estados. As organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas (ONU), Organização Mundial do Comércio (OMC), Organização das Nações Unidas para Educação e Cultura (UNESCO), entre outras de caráter universal, regional e organizações especializadas, são estudadas de forma que permita ao estudante compreender não apenas a estrutura e normas de funcionamento dos referidos mecanismos, mas o papel que os mesmos desempenham na ordem internacional.

Como forma de inserir o aluno do curso de Relações Internacionais como protagonista no processo de ensino-aprendizagem, a disciplina tem se utilizado de metodologias ativas de ensino que promovem a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. (FALKEMBACH, 2006). A partir do final do primeiro mês de aula, os estudantes são divididos em grupos (de seis a dez alunos) que terão a responsabilidade, orientados pelo professores e monitores da disciplina, de apresentar propostas de simulação que permitam ao estudante vivenciar como diferentes temas históricos ou da atualidade são tratados no âmbito das organizações internacionais.

Cada uma das propostas são implementadas na sequência do curso com a participação da totalidade da sala. Para tanto o cronograma da disciplina é pensado de maneira que os grupos tenham tempo de apresentar suas propostas em um momento chamado de modelagem. Na ocasião, a estrutura e o histórico da organização internacional escolhida são apresentados aos alunos, assim como o estudo de caso e o problema a ser solucionado por meios diplomáticos ou técnicos. Nos dois dias subsequentes os participantes da simulação são chamados a lidar com a solução da questão em dinâmicas de grupo exercitando a análise crítica das situações e a oratória. O último dia de cada simulação é destinado a avaliar os resultados.

Temas vinculados à atuação das organizações internacionais também são trabalhados nas disciplinas de história (quando abordam aspectos como o da reestruturação do mundo no pós Guerra Fria), geografia (quando discutem a cooperação Sul-Sul, ou temas vinculados ao desenvolvimento sustentável), sociologia e filosofia (quando abordam aspectos do relativismo cultural e direitos humanos). Neste sentido, a proposta é a de levar a experiência dos alunos na disciplina de Economia e Organizações Internacionais para escolas de Educação Básica. A ideia é que os guias de simulação produzidos pelos grupos sejam adaptados em uma parceria com o professor de História, Geografia, Sociologia e/ou Filosofia da Escola parceira para serem implementados em uma dinâmica de três manhãs ou tardes.

A atividade também pretende ser um projeto piloto no curso de Relações Internacionais no cumprimento metas do Plano Nacional de Extensão Universitária 2011-2020 que prevê a incorporação de horas curriculares na formação acadêmica em programas e projetos de extensão fora dos espaços da sala de aula. (JEXINE, 2004; MACIEL, 2010)

Vale ressaltar que a Meta 1 afirma a necessidade de garantir que ao menos 10% do total de horas curriculares dos cursos de graduação sejam efetivadas em programas e projetos de extensão fora da sala de aula. Assim todos os alunos dos cursos devem ter garantidos os mecanismos de cumprimento das atividades de extensão. Nesse sentido, uma atividade prevista no âmbito de uma disciplina garante que a totalidade de alunos de um curso tenha oportunidade de realizar atividades dessa natureza.

Outro aspecto que merece atenção é o potencial de desenvolvimento pela extensão dos seguintes aspectos formativos: conhecimento da realidade nacional e internacional, pensamento crítico, cidadania ativa, trabalho em equipe, senso de solidariedade e justiça social.

Atualmente o PPC do curso de relações internacionais prevê de forma explícita o aproveitamento de horas atividades de extensão no Núcleo de Formação Complementar com 240 horas que podem ser aproveitadas em atividades complementares de ensino, pesquisa, extensão e representação estudantil. No entanto, essa carga horária está longe de garantir o cumprimento de 10% da carga horária do curso que é de 3.240 horas.

Destarte, pretende-se também contribuir, não apenas para a implementação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Relações Internacionais, mas também para propostas de adequação do mesmo às novas diretrizes legislativas no campo da educação superior.

OBJETIVOS:

GERAL

O projeto tem como objetivo promover a troca de saberes entre a comunidade do curso de Relações Internacionais e a comunidade de alunos e professores da educação básica, bem como contribuir com proposta que permita, por meio de novas metodologias, inserir a extensão no currículo do curso de forma a garantir o cumprimento das novas diretrizes legais no campo da extensão.

ESPECÍFICOS

1. Permitir aos alunos de graduação, por meio de metodologias ativas de ensino, vivenciar a busca de solução para temas da política internacional no âmbito de instituições internacionais;
2. Avançar no conhecimento da realidade nacional e internacional, pensamento crítico, cidadania ativa, trabalho em equipe, senso de solidariedade e justiça social, por meio de dinâmicas em grupo.
3. Promover a troca de saberes por meio da implementação das propostas de simulação testadas em sala de aula e adequadas à realidade do ensino fundamental no 9º ano de escolas parceiras
4. Promover o contato dos alunos do curso de graduação em Relações Internacionais com professores do ensino fundamental na busca de uma proposta e linguagem que permita aos alunos do 9º ano vivenciar e debater temas da política internacional em uma experiência de simulação que leve em consideração a realidade e vivência locais.
5. Avaliar os resultados da implementação das atividades em debates que reforcem a troca de saberes entre os participantes do projeto

PERFIL DO BOLSISTA:

O Bolsista precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais para a realização do projeto, precisa ter boa capacidade de comunicação, planejamento e execução de tarefas vinculadas à extensão universitária, precisa ter conhecimentos de simulação adquiridos na disciplina de Economia e Organizações Internacionais, participação no Clube de Simulação,

UFUMUN e como voluntário em versões anteriores do projeto de extensão.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Apoiar a identificação de escolas parceiras para a realização das atividades;
- Apoiar a adequação dos guias à realidade do 9º Ano do Ensino Fundamental (em parceria com o professor da disciplina que abrigará a atividade).
- Participar do trabalho de preparação dos alunos do ensino fundamental para a participação da atividade;
- Orientar os grupos propositores na condução da atividade com o ensino fundamental;
- Liderar a avaliação da atividade realizada nas escolas de ensino fundamental.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa é fundamental, pois possibilitará ao aluno desenvolver as atividades de extensão em ambientes fora da universidade. Assim, a ajuda em forma de bolsa é fundamental para a institucionalização do projeto que está na sua terceira versão.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	

